

514 19.05.2020

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR PAULO QUEIROZ

PROJETO DE LEI N

Prorroga o prazo de validade de todos os concursos públicos no âmbito do Município de Belém em decorrência da pandemia do coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, Faço saber que a Câmara Municipal de Belém decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suspensos e prorrogados os prazos de validade dos editais de concursos públicos realizados pelo Município de Belém, no âmbito da administração pública direta e indireta, referente a processos homologados e em fase de convocação dos aprovados, durante o período de isolamento social e quarentena devido a pandemia do Covid-19.

Art. 2º - Também aplica-se as disposições do artigo anterior aos concursos públicos já prorrogados, cuja o período de prorrogação seja contemporâneo à pandemia, ou que de qualquer modo tiverem seus respectivos cronogramas afetados pelas medidas de combate ao surto.

Parágrafo único - Os prazos terão continuidade na sua contagem, após o encerramento do estado de calamidade pública, decretado pelo Município.

Paulo Alberto Santos de Queiroz

Vereador de Belém

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR PAULO QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

O Poder Público do Município de Belém está ocupando-se integralmente de medidas de contenção da pandemia de coronavírus, tendo em vista as consequências devastadoras que a tem ocasionado ao sistema de saúde, bem como das finanças municipais. Esse contexto de instabilidade afeta diretamente todo o planejamento, ações e projetos governamentais da Municipalidade que estejam em andamento, incluindo os concursos públicos.

Havia, inclusive, dois Concursos Públicos destinados ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva para o Professor Licenciado Pleno e Técnico Pedagógico, que foram suspensos, exatamente pela pandemia do coronavírus. No que acertou a Prefeitura de Belém.

Este Projeto de Lei propões suspender e prorrogar o prazo de validade dos concursos públicos que tiveram seu cronograma afetados pelo período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, portanto, enquanto durar o estado de calamidade pública, decretado pelo Município

Faz-se necessário tomar tal medida para preservar os direitos dos candidatos já aprovados em concursos públicos já ocorridos e que podem ser prejudicadas pelas expiração da vigência dos mesmo, durante o período de isolamento social e quarentena, ou mesmo por conta da dedicação integral que a "máquina governamental" está impondo para enfrentamento da pandemia.

A própria Administração Pública precisa manter-se focada apenas no enfrentamento deste gravíssimo problema sanitário, sem precedentes da história contemporânea. Projetos semelhantes já foram apresentados e aprovados, tanto em nível municipal como estadual, em outras unidades da Federação.

Um detalhe deve ser destacado, no âmbito da gestão pública. Como não será possível realizar concursos neste período, a prorrogação dos que estão vigentes pode atender as necessidades emergenciais que surjam na direção de reforçar o funcionalismo do Município.

Esperamos contar com a compreensão e apoio de V. Excelências, Vereadoras e Vereadores de Belém.


Paulo Alberto Santos de Queiroz

Vereador de Belém